



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 19 de 5 de novembro de 1.970

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, para pagamento de professoras do Grupo Escolar "José Feliciano" a título de empréstimo.

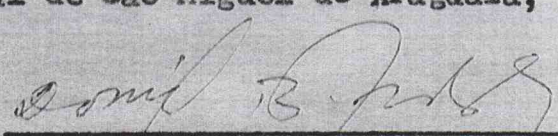
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

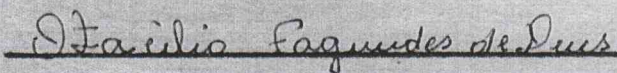
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$. 4.239,00 (- quatro mil, duzentos trinta e nove cruzeiros), para pagamento de professoras não contratadas pelo Estado do Grupo Escolar - "José Feliciano", desta cidade, a título de empréstimo caso venham a ser contratadas.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, as dotações do Orçamento Vigente - que se fizerem necessárias para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, caso não haja cobertura do Crédito, digo, - caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 5 de novembro de 1.970.


Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal


D. Faúlio Fagundes de Deus
Secretário.